



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONEC Nº 90

Indefere o pedido de regularização da situação de inadimplência do Programa “Núcleo de Direitos Humanos da UFOP”.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013436/2023-51,

R E S O L V E:

Artigo único. Indeferir a solicitação de regularização da situação de inadimplência do Programa “Núcleo de Direitos Humanos da UFOP”.

Ouro Preto, 30 de abril de 2024.

SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Antunes Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 09/05/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709300** e o código CRC **747F6FBB**.